



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 5/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.000614/2024-10

DOCUMENTO SEI Nº 2177460

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUA DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada por meio da Portaria 1199 IFRO - CGAB/REIT, de 20/06/2023, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vagas remanescentes para os Cursos Superiores de Licenciatura em Geografia e Matemática (noturno), ofertados pelo PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2024/1, com oferta de vagas para Cursos de Graduação, com ingresso no primeiro semestre de 2024, Edital nº 32/2023/REIT - CEA/IFRO, de 31 de outubro de 2023, considerando a inexistência de lista de espera, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos no início do ano letivo e visando o princípio da economicidade, torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO Campus Cacoal**, com oferta de vagas para os Cursos Superiores de Licenciatura em Geografia e Matemática (noturno), com ingresso no primeiro semestre de 2024.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2024/1, com oferta de vagas para Cursos de Graduação, com ingresso no 1º semestre de 2024, EDITAL Nº 32/2023/REIT - CEA/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, com oferta de vagas Cursos Superiores de Licenciatura em Geografia e Matemática (noturno), que poderão ser pleiteados por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

**Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes**

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Cacoal	Licenciatura em Geografia	Noturno	15 (quinze)
Cacoal	Licenciatura em Matemática	Noturno	27 (vinte e sete)
<b>TOTAL</b>			42 (quarenta e dois)

2.2. Os Cursos Superiores de Licenciatura em Geografia e Matemática, ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, serão realizados no sistema de ensino **presencial**, e têm como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

2.4. De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação – ROA, aprovado pela Resolução Nº 87/CONSUP/IFRO/2016, de 30 de dezembro de 2016 (<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016/8846-resolucao-n-87-consup-ifro-de-30-de-dezembro-de-2016>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada **presencialmente** no endereço constante no Quadro 2.

**Quadro 2 - Local para realização de inscrição**

CAMPUS	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
Cacoal	Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970 Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Telefone: (69) 2182-9641 E-mail: < <a href="mailto:cra.cacoal@ifro.edu.br">cra.cacoal@ifro.edu.br</a> >	8h às 12h

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- IV - Histórico Escolar do ensino médio;
- V - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- VI - Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- VII - Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- VIII - 1 (uma) foto 3x4 atual;
- IX - Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Na ausência dos seguintes documentos: RG, Histórico, Certificado ou Diploma, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que preencha o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.

3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.

4.2. As inscrições serão realizadas independente da quantidade de vagas.

4.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO *Campus* Cacoal após o preenchimento das vagas, permanecerão em lista de espera para novas convocações.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição, sem a necessidade de comparecimento do candidato.

5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

#### 6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO *Campus* Cacoal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- I - Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- II - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- III - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- IV - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2024/1 - Cursos de Graduação;
- V - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- VI - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 – *Campus* Cacoal;
- VII - Ter comprovada contra si a existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma no Quadro 3.

**Quadro 3 - Cronograma**

Publicação do Edital	18/01/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br">https://selecao.ifro.edu.br</a>
Recursos contra o Edital	19/01/2024	de.cacoal@ifro.edu.br
Período de Inscrição e matrícula	de 22/01 a 16/02/2024	Presencial, de segunda a sexta-feira
Período de matrícula - 1ª Chamada	até 16/02/2024	Automático, utilizando os documentos de inscrição, enquanto houver vagas disponíveis
Divulgação da lista de alunos inscritos, matriculados e lista de espera	19/02/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br">https://selecao.ifro.edu.br</a>
Interposição de Recursos	20/02/2024	de.cacoal@ifro.edu.br
Período de matrícula - 2ª Chamada	21/02 a 29/02/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br">https://selecao.ifro.edu.br</a>
Efetivação da Matrícula - 2ª Chamada	21/02 a 29/02/2024	Automático, utilizando os documentos de inscrição
Início das aulas	Após a efetivação da matrícula	<a href="https://selecao.ifro.edu.br">https://selecao.ifro.edu.br</a>

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO *Campus* Cacoal é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2024.

8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição

Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus Cacoal* ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.

8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Cacoal*, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

8.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Cacoal*.



Documento assinado eletronicamente por **Agatha Christie de Souza Zemke, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/01/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2177460** e o código CRC **7C288815**.